

Portaria nº 091, de 1º de junho de 2022.

“Concede aposentadoria especial do professor à servidora Maria do Socorro de Souza Paiva”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2022012115,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria especial do professor** à servidora, **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PAIVA**, CPF nº **826.868.151-91**, matrícula nº 8292, **Classe Referência D40IIP**, do cargo efetivo de **Professor**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

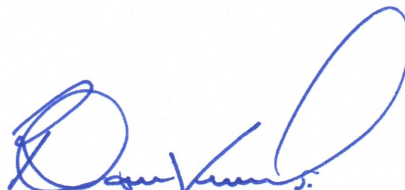
Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 67.627,80 (sessenta e sete mil, seiscientos e vinte e sete reais oitenta centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 5.635,65 (cinco mil, seiscientos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003, art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º da CF, assim discriminados:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimento	R\$ 3.968,77
Triênio (7% x 6)	R\$ 1.666,88
TOTAL	R\$ 5.635,65

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente